



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG № 52/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº - 02/2021

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO FERNANDO CUNHA JÚNIOR **ABRIL A 02 DE JULHO DE 2021**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADO EM SAÚDE-AGIR

GOIÂNIA, SETEMBRO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 02/2021- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior - Hospital de Campanha de Goiânia.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 020/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde - (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento trimestral foi estruturado da seguinte forma: reunião virtual, no dia 25 de agosto de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social de Saúde, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do oficio nº 122007/2021 (v.000023637982), Processo Administrativo 202100010041539 tal como disposto no Contrato de Gestão nº 02/2021 SES/GO, CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSBILIDADES DO PARCIRO PRIVADO, item 2.34.

> "Emitir e apresentar á comissão de Avalição instituída pelo PARCEIRO PÚBLICO, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos Técnicos, ou a qualquer momento conforme recomende o interesse público, relatórios pertinentes á execução do contrato de gestão (...)".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 52/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de abril a 02 de julho de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novocoronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de <u>emergência na saúde pública</u> <u>do Estado de Goiás</u>, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, via Ofício n° 122007/2021 (v. 000023637982), e de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma **previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos**, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás.

Contudo, e de acordo com os serviços demonstrado em tabelas abaixo, o HCamp de Goiânia apresentou todas as produções estabelecidas em contrato, no período de 01 de abril a 02 de julho de 2021, quais sejam:

Tabela 01. Descritivo quantitativo da Estimativa das Internações Hospitalares / Paciente - Dia.

Internação	Estimativa Paciente- dia	Abril	Maio	Junho	01 a 02 de julho/21	Total do Período
Leitor para pacientes Semi- Crítico 2.429		2039	2156	2.113	129	6.437
Leitor para pacientes Crítico	2.353	2741	2695	2.694	168	8.298
Total	4.782	4.780	4.851	4.807	297	14.735

Fonte: SIGOS/SES.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos Atendimentos de Urgências e Emergência.

Atendimento de Urgência e	Abril	Maio	Junho	01 a 02 de julho/21	Total do Período
Emergência	1.494	1.967	2.056	134	5.651

Fonte: SIGOS/SES.

Tabela 03. Descritivo quantitativo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Interno).

SADT	Abril	Maio	Junho	01 a 02 de julho/21	Total do Período
Análises Clínicas	63.714	65.587	67.977	4.052	201.330
Tomografia	842	997	1.007	76	2.922
Raio-X	959	947	994	58	2.958
Ultrassonografia	192	224	206	12	634
Eletrocardiograma	95	108	132	8	343
PCR	643	644	631	47	1.965
Teste Rápido- colaboradores	0	0	0	0	0
TOTAL	66445	68507	70947	4.253	210.152

Fonte: SIGOS/SES.

- Internações Hospitalares Contempla-se esta linha os Leitos Semi-críticos e Leitos Críticos, ambos para Covid-19. Para os meses de abril a 02 de julho, a produção apresentada para os pacientes semi-críticos foi de 6.437 pacientes-dia, enquanto os pacientes críticos evidenciaram 8.298 pacientes-dia, totalizando um total no período de 14.735 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco) pacientes-dia, conforme demonstrado na tabela 01;
- Atendimento de Urgência e Emergência Esse indicador não possui meta estimada, porém deve ser enviado a Secretaria de Estado da saúde (SES) mensalmente para controle e monitoramento do serviço. No período analisado a unidade apresentou um volume total de 5.651 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um) atendimentos, Tabela 02;
- **SADT Interno** Os exames de apoio diagnóstico interno não possuem meta estabelecida, porém devem ser informados a SES mensalmente, para fins de verificação das atividades realizadas no atendimento de urgência e emergência. O HCamp de Goiânia apresentou um volume total de 210.152 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta e dois) exames realizados no período, conforme demonstra Tabela 03.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital de Enfrentamento ao Coronavírus (HCAMP GYN), para os meses de Abril a Junho2021, incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar; 2. Média de permanência Hospitalar – dias; e, 3.Farmacovigilância: avaliar reações adversas. Todos sem meta estipulada em contrato. Seguem descritos abaixo os indicadores de qualidade e suas respectivas médias no trimestre.

- **1. Taxa de Ocupação Hospitalar** A média apresentada no trimestre foi de 85,99% para o paciente semi-crítico e 89,38% para o paciente Crítico, revelando uma média geral de 88,16%;
- 2. Média de permanência Hospitalar (TMP) Esse indicador evidenciou uma média de 6,8, 18,8 e 10,6 dias para o paciente semicrítico, critico e taxa geral, respectivamente;
- **3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM** Esse indicador apresentou médias no período de 0,07%, 0,00%, e, 0,01%, para os pacientes semi-críticos, críticos e média geral, respectivamente.

Tabela 04. Taxa de Ocupação (%).

Leitos	Abril Maio		Junho	MÉDIA DO TRIMESTRE
Semi- Crítico	85,00%	84,94%	88,04%	85,99%
Crítico	91,40%	86,94%	89,80%	89,38%
Geral	88,52%	86,94%	89,02%	88,16%

Fonte: SIGOS/SES.

Tabela 05. Média de Permanência (dias).

Leitos	Abril	Maio	Junho	MÉDIA DO TRIMESTRE
Semi- Crítico	6,7	7,1	6,5	6,8
Crítico	18,6	18,6	19,1	18,8
Geral	10,6	10,8	10,3	10,6

Fonte: SIGOS/SES.

Tabela 06. Farmacovigilância.

Leitos	Abril	Maio	Junho	MÉDIA DO TRIMESTRE
Semi- Crítico	0,00	0,20	0,00	0,07
Crítico	0,00	0,00	0,00	0,00
Geral	0,00%	0,02%	0,00%	0,01%

Fonte: SIGOS/SES.

Conclui-se para tanto, que a unidade apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 02/2021–SES/GO.

Seguem abaixo os dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19;

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Ofício Circular ás OSS nº 902/2021 - SES, em que informa sobre a LEI № 14.189, de 28 de julho de 2021, que suspende as metas até 31/12/2021.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Obieto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de abril a julho de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
 - d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) <u>Exame dos registros financeiros:</u> análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) <u>Validação:</u> as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;
- 3º) Restrição: uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) <u>Duplicidade/Indevido</u>: são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
 - 5º) Stand By: Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º) <u>Contraditório</u>: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;
 - 7º) Análise do Contraditório: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
 - a) Saneada: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição ok);
- b) <u>Insatisfatória ou Insuficiente</u>: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:
 - Erro Formal;
 - Indícios de Dano ao Erário;
 - Outras Não Conformidades;
 - Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 81.381, 81.419, 81.455 e 81.494 referentes aos meses de abril a julho de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

Verificou-se várias contratações de pessoal com data de admissão anteriores ao início da vigência do Contrato nº 12/2020-SES, que começou em 20/03/2020, em desacordo com o item 9.1, Cláusula Nona - Dos Recursos Humanos, Contrato nº 12/2020- SES, que diz: O parceiro privado utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a execução deste Contrato de Gestão Emergencial, podendo considerar um modelo misto de trabalhadores, composto por servidores públicos do parceiro público e por empregados contratados, em regime celetista, mediante processo seletivo.

BELA VIST	TA 2333 Goiânia (AÇÃO E RESULTADOS EM 30 <mark>06/2021</mark> Cx:0 Per:T	ASSOCIAÇÃO I	FOLHA ANALITICA E GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS	EM SAUDE - AGI	Emissão: Seção: 08	V.12.1.31.159
Chapa - Nome do E Admissão		Salário	Seção	Função	Status Movimento	Situação Início - Fim Últ.	Afast.
009461 15/10/2019	ADAMA DA S	ILVA FARIA 1.777,82		AGENTE ADMINI	ISTRATIVO	Ativo	
006382 02/09/2015	ANAMAR FERI	REIRA ROSA 6.212,86		ENFERMEIRO (A	.)	Ativo	
005359 19/06/2015	CAMILA RIB	EIRO DE AMORIM 6.212,86		ENFERMEIRO (A	.)	Ativo	
003095 10/04/2012	DIANGELA B	ARBOSA DOS SANTOS 1.777,82		AGENTE ADMINI	ISTRATIVO	Ativo	
001771 18/07/2011	ELIZANGELA	FLAVIA SOARES DE S 2.234,57	OUSA	TÉCNICO (A) E	M ENFERMAGEM	Ativo	
002048 16/11/2011	JACKELINE	FLORIVAL BRITO DA S 1.777,82	ILVA	AGENTE ADMINI	ISTRATIVO	Ativo	
003696 10/09/2013	JOSIMAR DA	SILVA GOMES 2.051,35		MOTORISTA		Ativo	
000683 03/10/2005	RENATO LIS	BOA RODRIGUES PARAG 2.051,35	UASSU	MOTORISTA		Ativo	
000023 03/09/2002	SILMONIA S	ATURNINO FERNANDES 6.449,70		FARMACÊUTICO	(A)	1	

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

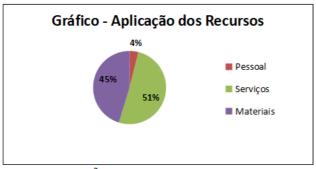
Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior - Hospital de Campanha de Goiânia, iniciou o mês de abril, ou seja, 01/04/2021, com saldo total disponível de R\$ 5.164.723,01 (cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e um centavo).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de abril a julho de 2021, recursos no montante de R\$ 52.232.247,47 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) nos moldes explicitados no Fluxo de Caixa abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de abril a julho de 2021, totalizaram o montante de R\$ 56.091.502,93 (cinquenta e seis milhões, noventa e um mil quinhentos e dois reais e noventa e três centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

SEI/GOVERN					atUII	o COIVIACG				
		SIR / HCAME								
DEMONSTRAÇÃO										
SALDO ANTERIOR:		31/1/2021	_	30/4/2021	_	31/5/2021		30/6/2021		
BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP	R\$ R\$	13.942,44	_	-	R\$ R\$	-	R\$ R\$	-		
BANCO ITAU C/C 31.810-6 HCAMP	R\$	10,00	_	-	R\$	-	R\$			
BANCO CEF C/C 472-7 HCAMP	R\$	- 10,00	R\$	-	R\$	-	R\$	_		
BANCO ITAU C/APLIC FUNDO RESCISORIO 31.810-6 HCAMP	R\$	157.720,49	_	173.031,15	R\$	186.609,56	R\$	201.582,00		
BANCO ITAU C/APLIC 31.788-4 HCAMP	R\$	-	R\$	21.575.935,14	R\$	13.813.067,10	R\$	1.292.152,23		
BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.788-4 HCAMP	R\$	-	R\$	31.620,64	R\$	29.679,59	R\$	14.889,94		
BANCO ITAU C/APLIC. 31.788-4 CONTRATO GESTÃO INVEST A EXE	R\$	-	R\$	2.067.634,87	R\$	2.073.834,94	R\$	2.080.000,48		
BANCO ITAU C/C 31.788-4 HCAMP	R\$	F 404 700 04	R\$	10,00	R\$	10,00	R\$	43,64		
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$	5.164.723,01		23.848.231,80	R\$	16.103.201,19	R\$	3.588.668,29		
		2. ENTRA	DAS							
DESCRIÇÃO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ R\$	30.440.339,79		9.564.376,95	R\$	637.625,13	R\$	11.589.905,60	_	52.232.247,4
Rendimento sobre Aplicações Financeiras Recuperação de Despesas	R\$	22.478,63	R\$ R\$	57.620,73 37,68	R\$ R\$	26.763,45 25,57	R\$ R\$	10.355,41 87.464,30	R\$	117.218,2 87.527,5
Receitas Não Governamentais	R\$		R\$	31,00	R\$	23,37	R\$		R\$	01.321,3
Reembolso de Despesas (+)	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$		R\$	-
Aporte para Caixa (+)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$	-
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$	30.462.818,42	R\$	9.622.035,36	R\$	664.414,15	R\$	11.687.725,31	R\$	52.436.993,2
Resgate Aplicação	R\$	14.751.348,85	R\$	17.381.295,34	R\$	15.177.168,94	R\$	8.332.144,77	R\$	55.641.957,9
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$	45.214.167,27	R\$	27.003.330,70	R\$	15.841.583,09	R\$	20.019.870,08	R\$	108.078.951,1
	3.	APLICAÇÃO F	INANG	CEIRA						
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$	33.412.379,01	R\$	9.578.644,00	R\$	2.635.838,95	R\$	6.243.394,46	R\$	51.870.256,4
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$	14.751.348,85	R\$	17.381.295,34	R\$	15.177.168,94	R\$	8.332.144,77	R\$	55.641.957,9
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$	18.661.030,16	-R\$	7.802.651,34	-R\$	12.541.329,99	-R\$	2.088.750,31	-R\$	3.771.701,4
	4. P	AGAMENTOS	EFET	JADOS						
Investimento	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
Pessoal	R\$	340.553,44	R\$	358.009,91	R\$	376.243,37	R\$	405.937,99	R\$	1.480.744,7
Serviços	R\$	6.358.595,10		6.778.527,94	R\$	5.271.509,37	R\$	7.513.654,70	_	25.922.287,1
Materiais	R\$	3.560.426,41	_	8.702.375,71	R\$	6.080.543,32	R\$	4.712.909,57	R\$	23.056.255,0
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$	165.751,07		188.159,93	R\$	182.319,89	R\$	185.403,38	R\$	721.634,2
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ R\$	934.097,21 274.123,13	_	898.427,42 315.798,67	R\$ R\$	843.607,75 276.404,97	R\$ R\$	776.304,85	R\$ R\$	3.452.437,2 866.326,7
Reembolso de Rateios (-) Rescisões Trabalhistas	R\$	214. 123, 13	R\$	313.790,07	R\$	276.404,97	R\$	25.502,36	_	25.502,3
Pensões Alimentícias	R\$	385,00	_	385,00	R\$	385,00	R\$	385,00	R\$	1.540,0
Adiantamentos	R\$		R\$	-	R\$	2.917,70	R\$		R\$	2.917,7
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$	124.638,08	R\$	125.381,39	R\$	130.096,73	R\$	138.408,67	R\$	518.524,8
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
Reembolso de Despesas (-)	R\$	20.740,19		-	R\$	14.918,95	R\$	7.673,76		43.332,9
4. TOTAL DE PAGAMENTOS EFETUADOS:	R\$	11.779.309,63	R\$	17.367.065,97	R\$	13.178.947,05	R\$	13.766.180,28	R\$	56.091.502,9
		5. TRANSFER	ÊNCIA	AS						
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$	33.412.379,01	R\$	9.578.644,00	R\$	2.635.838,95	R\$	6.243.394,46	R\$	51.870.256,4
Aporte para Caixa (-)	R\$	-	R\$		R\$		R\$		R\$	
Bloqueio Judicial (-)	R\$	22 442 272 -	R\$		R\$		R\$		R\$	E4 072 0F6 1
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$	33.412.379,01	R\$	9.578.644,00	R\$	2.635.838,95	R\$	6.243.394,46	R\$	51.870.256,4
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$	23.848.231,80	R\$	16.103.201,19	R\$	3.588.668,29	R\$	1.510.213,32		
MOVIMENTAÇÃO F	INAN	CEIRA SEM AL	TERA	ÇÃO NO SALDO	D BAN	ICÁRIO				
								44 500 005 00	l	
	R\$	31.872.468.95	R\$	9.564.376.95	R\$	637.625.13	R\$	11.589.905.60		
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ R\$	31.872.468,95 31.872.468,95	_	9.564.376,95 9.564.376,95		637.625,13 637.625,13	R\$ R\$	11.589.905,60 11.589.905,60		
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	_		_				_			
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) SALDO BANCÁRIO	R\$		R\$		R\$		_			
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) SALDO BANCÁRIO BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP	R\$	31.872.468,95	R\$	9.564.376,95 31/5/2021	R\$	637.625,13	_	11.589.905,60		
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) SALDO BANCÁRIO BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP	R\$ R\$ R\$	31.872.468,95	R\$ R\$ R\$	9.564.376,95 31/5/2021	R\$	637.625,13	_	11.589.905,60		
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) SALDO BANCÁRIO BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/C 31.810-6 HCAMP	R\$ R\$ R\$	31.872.468,95	R\$ R\$ R\$	9.564.376,95 31/5/2021 - -	R\$	637.625,13 30/6/2021	_	11.589.905,60		
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) SALDO BANCÁRIO BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/C 31.810-6 HCAMP BANCO CEF C/C 472-7 HCAMP	R\$ R\$ R\$ R\$	31.872.468,95 30/4/2021 - -	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	9.564.376,95 31/5/2021 -	R\$	637.625,13 30/6/2021	R\$	11.589.905,60 31/7/2021		
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) SALDO BANCÁRIO BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/C 31.810-6 HCAMP BANCO CEF C/C 472-7 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.788-4 FUNDO RESCISORIO HCAMP	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	31.872.468,95 30/4/2021 - - - - 173.031,15	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	9.564.376,95 31/5/2021 - - - - 186.609,56	R\$ R\$	637.625,13 30/6/2021 - 201.582,00	R\$	11.589.905,60 31/7/2021 216.722,88		
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) SALDO BANCÁRIO BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/C 31.810-6 HCAMP BANCO CEF C/C 472-7 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.788-4 FUNDO RESCISORIO HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.788-4 HCAMP	R\$ R\$ R\$ R\$	31.872.468,95 30/4/2021 - - - - - - - - - - - - -	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	9.564.376,95 31/5/2021	R\$ R\$ R\$	637.625,13 30/6/2021 - 201.582,00 1.292.152,23	R\$ R\$ R\$	11.589.905,60 31/7/2021 216.722,88 979.562,91		
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) SALDO BANCÁRIO BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	31.872.468,95 30/4/2021 - - - - 173.031,15	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	9.564.376,95 31/5/2021 - - - - 186.609,56	R\$ R\$ R\$ R\$	637.625,13 30/6/2021 - 201.582,00	R\$ R\$ R\$	11.589.905,60 31/7/2021 216.722,88		
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) SALDO BANCÁRIO BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/C 31.810-6 HCAMP BANCO CEF C/C 472-7 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.788-4 FUNDO RESCISORIO HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.788-4 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.788-4 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.788-4 HCAMP	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	31.872.468,95 30/4/2021 - - - - - - - - - - - - -	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	9.564.376,95 31/5/2021	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	637.625,13 30/6/2021 - 201.582,00 1.292.152,23 14.889,94	R\$ R\$ R\$	11.589.905,60 31/7/2021 216.722,88 979.562,91 15.118,66		
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas) TEV - Transferências Entre Contas (Saídas) SALDO BANCÁRIO BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/31.810-6 HCAMP BANCO ITAU C/472-7 HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.788-4 FUNDO RESCISORIO HCAMP BANCO ITAU C/APLIC 31.788-4 HCAMP	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	31.872.468,95 30/4/2021 - - - - - - - - - - - - -	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	9.564.376,95 31/5/2021	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	637.625,13 30/6/2021 - 201.582,00 1.292.152,23 14.889,94 2.080.000,48	R\$ R\$ R\$ R\$	11.589.905,60 31/7/2021 216.722,88 979.562,91 15.118,66 298.798,87		

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETES.



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - ABRIL A JULHO/2021

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/04/2021 a 31/07/2021 foram transmitidos 2.272 registros, dos quais até a presente data foram examinados 601 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 102 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.3.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.2. Apontamentos do período de Abril à Julho de 2021

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes conforme NR-05 - encaminharam somente a eleição.

SESMT - Não recebemos os seguintes documentos:

LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho conforme IN-77;

AET- Análise Ergonômica do Trabalho conforme NR-17;

LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade conforme NR-15 e NR-16 e Leis estaduais

2.3.3. Da Análise (COQSH)

Reforça-se que os relatórios mencionados no item pretérito, que não foram entregues nos meses anteriores, devem ser remetidos para esta Pasta. Rememora-se que as documentações solicitadas encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão nº02/2021 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.5. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.5.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre março/2021 a junho/2021.

2.5.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.5.3. Análise

Dados extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, relativo aos custos do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior - Hospital de Campanha de Goiânia, sob a consultoria da equipe PLANISA.

O Relatório de Evolução da Receita e Custos, apresenta "Dashboard com Resultado Operacional" extraído do KPIH (Key Performance Indicators for Health), nas competências analisadas, compreendido entre março/2021 a junho/2021.

No Relatório de Composição/ Evolução de Custos, "Pessoal não Médico", abarcou 25% dos custos fixos, seguido da "Prestação de serviços" e "Pessoal Médico", ambos com 15%. "Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente" abarcaram 30% dos Custos Variáveis. Total geral dos custos fixos em 58% e variáveis em 42%.

O Relatório de Ranking de custos por centro apresentou os dez centros de custos mais dispendiosos dentro da Unidade. Verificou-se que as unidades de "Internação Leitos Críticos", 'Internação Leitos Semi Críticos" e "Emergência" lideraram o Ranking de custos por centro, somando

No mês de Abril, a primeira posição do ranking foi "Internação Leitos Críticos" com 58%. Destes, 35% se concentraram em "Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente", seguidos de 21% dos "Rateios recebidos" e 20% com "Pessoal Médico".

No mês de Junho, a primeira posição do ranking foi "Internação Leitos Críticos" com 67%. Destes, 53% se concentraram em "Materiais de Medicamentos de Uso no Paciente".

Observou-se no Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação, que em menor produção, maior custo unitário.

No Relatório de Demonstração do custo unitário dos serviços auxiliares verificou-se que com o perfil totalmente COVID-19, a unidade apresentou custos mais elevados em "Higienização e Lavanderia".

2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as informações publicadas na página los_Tranparência das OSS.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que, da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão -COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Associação de Gestão, Inovação e Resultado em Saúde - AGIR na oportunidade, ratificou a AGIR quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo 20200010003577 e o 202100010001027 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão - SEI (v. 000023637982), e NÂO valida APENAS dois (2) dados divergentes referente a taxa de ocupação para paciente semi-crítico no mês de maio/2021, em que a unidade apresentou um percentual de 86,94% e o validado anteriormente em ATA foi de 84,94%; na Farmacovigilância, o dado apresentado foi de 0,04% em maio, enquanto o número validado pela OSS em ATA foi de 0,02%. As demais informações do Relatório enviado pela OSS, no que diz respeito a parte fixa e variável foram VALIDADAS.

Em oportuno, ratificamos as portarias supramencionadas emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de abril a julho de 2021, referente ao Contrato de Gestão nº 02/2021-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior, Goiânia-Go.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade na assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

A COES utiliza os dados disponíveis no Sistema Eletrônico de custo KPIH, mensalmente alimentados pelas OS, sob consultoria especializada PLANISA conforme legislação vigente. A metodologia adotada pela SES/GO para a apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de custo de maneira verticalizada, a fim de que possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS**, **Administrativo**, em 10/11/2021, às 11:07, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, **Coordenador (a)**, em 11/11/2021, às 11:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO**, **Coordenador (a)**, em 11/11/2021, às 13:02, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista, em 17/11/2021, às 14:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, **Coordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Subcoordenador (a), em 23/11/2021, às 08:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a), em 23/11/2021, às 08:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA**, **Coordenador (a)**, em 26/11/2021, às 15:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente, em 26/11/2021, às 16:58, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000025094084 e o código CRC A98E530E.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010041539



SEI 000025094084